

IMÓVEL: APARTAMENTO N.º 83, localizado no 8º andar do BLOCO 04, integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM TROPICAL, situado à Av. Padre Arlindo Vieira nº1.233 e Rua Interna 1, na Saúde-219Sub-distrito

UM APARTAMENTO, com a área útil de 50,1600 ms<sup>2</sup>, área comum de 21,9748 ms<sup>2</sup>, com a área total de 72,1348 ms<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,192307692%, cabendo-lhe uma vaga de garagem indeterminada, do tipo descoberta, em estacionamento coletivo, cuja área está incluída na área comum do apartamento.

PROPRIETÁRIA: COOPERATIVA HABITACIONAL BUTANTÃ, com sede n/ Capital (CGCMF. 49.473.028/0001-42).

REGISTRO ANTERIOR: R.1 da matr. n.º 41.307 d/Registro.

CONTRIBUINTE:

A escr. aut.ª *Satiko Taniguchi* (Satiko Taniguchi)

AV.1, em 21 de novembro de 1.985.

Pela R.2, feito na matrícula n.º 41.307, em data de 15 de junho de 1.982, o imóvel desta matrícula, em maior área, foi dado em hipoteca à HASPA - HABITAÇÃO SÃO PAULO S/A DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede n/ Capital (CGC. 61.684.551/0001-06) para garantia da dívida de Cr\$ 1.468.793.804,14, equivalentes a 872.651.000 UPC's do BNH, pagáveis na forma constante do título; Pela AV.3 feita em 15 de junho de 1.982, a credora DEU EM CAUÇÃO ao BNH, todos os direitos creditórios decorrentes da hipoteca registrada sob n.º 2; Pela AV.4, feita em 23 de novembro de 1.982, o BNH, concedeu à HASPA - HABITAÇÃO SÃO PAULO S/A DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO (Agente Financeiro do BNH), um empréstimo da quantia de Cr\$ 1.175.033.696,80, correspondente a 698.120 UPC's do BNH; Pela AV.9, feita em 22 de maio de 1.985, o BNH, concedeu ao Agente Financeiro, complementação de recursos no valor de Cr\$ 167.671.575,50, equivalentes a 12.650 UPC de Cr\$ 13.254,67, cada uma, em decorrência d/ complementação, o valor das importâncias emprestadas pelo BNH ao Agente Financeiro, fica sendo de Cr\$ 9.421.021.795,50, equivalentes a 710.770 UPC de Cr\$ 13.254,67, cada uma.

O Escr. Aut.ª *Satiko Taniguchi* (Satiko Taniguchi)

- continua no verso -

matrícula

80.561

ficha

1  
verso

continuação

AV.2, em 21 de novembro de 1.985.

Por Instrumento Particular de 1 / 11 / 84, com força de escritura pública verifica-se que, permanece inalterada a caução averbada sob n.º 3 na matrícula n.º 41.307.

O Escr. Aut.º Edl. Taniguchi (Satiko Taniguchi)

R.3, em 21 de novembro de 1.985.

TÍTULO: Venda e Compra.

Por Instrumento Particular de 1 / 11 / 84, com força de escritura pública a proprietária, já qualificada, com a anuência da HASPA - HABITAÇÃO SÃO PAULO S/A DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, em LIQUIDAÇÃO EXTRA JUDICIAL (CGC. 61.684.551/0001-06) transmitiu por venda feita a WAGNER DE OLIVEIRA PRADO, brasileiro, solteiro, maior, escriturário RG. número 10.103.732-CPF.021.586.508-18, res. e dom., n/Capital, à Rua Cirene de Oliveira Laet nº796, pelo valor de CR\$18.342.568,28 o imóvel desta matrícula.

O Escr. Aut.º Edl. Taniguchi (Satiko Taniguchi)

AV.4, em 21 de novembro de 1.985.

Por instrumento Particular de 1 / 11 / 84, com força de escritura pública o(s) proprietário(s), já qualificado(s), tendo adquirido o imóvel, ASSUMIU (RAM) A RESPONSABILIDADE pelo pagamento parcial da dívida hipotecária contraída pela vendedora à favor da anuente, registrada sob n.º 2 na matrícula n.º 41.307, na importância de Cr\$ 19.232.820,54 equivalentes a 1879,1098LPC's/BNH, a qual será paga por meio de 252 prestações mensais e consecutivas, do valor de Cr\$ 187.955,60, vencendo-se a 1.ª delas no dia 30 / 7 / 84, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, a taxa de juros nominal de 6,400 % ao ano, e efetiva de 6,586 % ao ano, oriunda da hipoteca R2 na matrícula n.º 41.307 (AV.1) n.ª matrícula, constituída à favor da anuente:

O Escr. Aut.º Edl. Taniguchi (Satiko Taniguchi)

AV.5, em 21 de novembro de 1.985

Da hipoteca R.2 na matrícula n.º 41.307 e AV.4 n/ matrícula, foi emitida em 1 / 11 / 84, pela credora, a cédula hipotecária n.º 231/84, série CO, na qual figura como favorecida a mesma.

O Escr. Aut.º Edl. Taniguchi (Satiko Taniguchi)

-continua na ficha nº 02-

matricula  
80.561

ficha  
02

São Paulo, 09 de fevereiro de 1.996.

Av.6., em 09 de fevereiro de 1996.

Do instrumento particular de 13 de dezembro de 1995, e da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de janeiro de 1.990, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 33300028498 em 15 de fevereiro de 1.990, apresentada em cópia autenticada pelo 4º Ofício de Notas do Rio de Janeiro-RJ, verifica-se que em virtude de cisão parcial a HASPA HABITAÇÃO SÃO PAULO S/A DE CREDITO IMOBILIARIO, passou a denominar-se HASPA HABITAÇÃO SÃO PAULO IMOBILIARIA S/A.

A Escr. Aut. Liliana Asturiano Costa (Liliana Asturiano Costa)

Av.7., em 09 de fevereiro de 1996.

Do mesmo instrumento particular e da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de janeiro de 1.990, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 33300028498, em 15 de fevereiro de 1.990, apresentada em cópia autenticada pelo 4º Ofício de Notas do Rio de Janeiro-RJ, e da Cédula Hipotecária averbada sob nº 5, verifica-se que em virtude de cisão parcial da HASPA HABITAÇÃO SÃO PAULO IMOBILIARIA S/A, os direitos creditórios decorrentes da referida cédula, foram endossados e transferidos pela cisão ao patrimônio da LARCKY SOCIEDADE DE CREDITO IMOBILIARIO S/A.

A Escr. Aut. Liliana Asturiano Costa (Liliana Asturiano Costa)

Av.8., em 09 de fevereiro de 1996.

Da Cédula Hipotecária averbada sob nº 5, consta que em 01 de novembro de 1995, a LARCKY SOCIEDADE DE CREDITO IMOBILIARIO S/A, na qualidade de favorecida, transferiu-a por endosso à CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF.

A Escr. Aut. Liliana Asturiano Costa (Liliana Asturiano Costa)

Prenotação nº 769.806 de 06 de junho de 2019

Av.9/80.561, em 26 de junho de 2.019.

-> Conforme certidão de 06 de junho de 2019, (extraída por ofício eletrônico, nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DOE de 14 de abril de 2009), expedida pelo Juízo de Direito da

- continua no verso -

matrícula

80.561

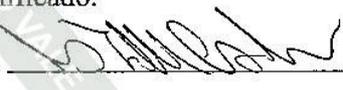
ficha

02

verso

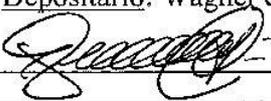
- continuação -

4ª Vara Cível do Foro Regional Jabaquara desta Capital, extraída dos autos nº 00063294920058260003, da ação de execução civil, movida por CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM TROPICAL – BLOCO 04, CNPJ nº 54.640.016/0001-98, em face de WAGNER DE OLIVEIRA PRADO, CPF nº 021.586.508-18, o imóvel desta matrícula, **foi penhorado**. Valor da dívida: R\$145.509,84 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e nove reais e oitenta e quatro centavos). Depositário: Wagner de Oliveira Prado, já qualificado.

O Escr. Autº.  (Marcos Tadeu Lins de Queiroz Mello).

Prenotação nº 789.570 de 10 de março de 2020  
Av.10/80.561, em 27 de março de 2.020.

Conforme certidão de 09 de março de 2020 (extraída por ofício eletrônico, nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DOE de 14 de abril de 2009), expedida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional - Jabaquara desta Capital, extraída dos autos nº 1005464-1820198260003 da ação de execução civil movida por CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM TROPICAL, CNPJ nº 54.640.016/0001-98, em face de WAGNER DE OLIVEIRA PRADO, CPF nº 021.586.508-18, o imóvel desta matrícula **foi penhorado**. Valor da dívida: R\$11.150,58 (onze mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos). Depositário: Wagner de Oliveira Prado, já qualificada.

O Escr. Autº.  (Fábio Cristians Franciulli).

- v